



LEI COMPLEMENTAR Nº 86/2024

Altera as disposições da Lei 71/2019.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Complementar acrescenta o artigo 15-A, à Lei Complementar 71/2019, passando que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15-A. Ficam convalidadas as vias já existentes e consolidadas, anteriormente a aprovação desta Lei, com as dimensões existentes, ainda que inferiores.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru - Pr, 04 de abril de 2024.

JULIO CEZAR FRARE

Prefeito Municipal